



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (051) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1602 de 24 de fevereiro de 1994.

"Autoriza desafetar e doar a área que  
especifica e dá outras providências!"

DELFINO OCLECIO MACHADO, Prefeito Municipal  
de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições le  
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado a desafetar e doar a área de terreno denominada  
"Praça Virgínia", localizada entre as quadras nºs 03, 04, 10 e  
11, Parque Marajó, neste Município.

Parágrafo Único - O imóvel referido no  
caput deste artigo possui as seguintes descrições perimétri  
cas:

"Com área de 2.950,00 m<sup>2</sup>, com frente para  
a rua Rio de Janeiro com 50,00 metros mais  
2 (dois) chanfros de 7.07 metros cada, fun  
do para a rua Porto Alegre com 50,00 me  
tros mais 02 (dois) chanfros de 7.07 metros  
cada, em frente as quadras 10 e 11, lado  
direito para a rua sem denominação com  
40,00 metros, frente a quadra 03 e lado es  
querdo para outra rua sem denominação com  
40,00 metros em frente a quadra 04".

Art. 2º - A área descrita no Parágrafo Úni  
co do artigo anterior, será doada à empresa denominada MÓVEIS  
LASSART LTDA, com sede em Brasília, Distrito Federal, com a  
finalidade específica de edificação de indústria de fabricação  
de móveis no aludido terreno pela donatária, com a sua conclu  
são e funcionamento em até 01 ano a contar da data da efetiva  
ção da doação.



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

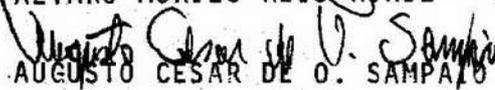
Art. 3º - O descumprimento do disposto no Art. 2º desta Lei, importará na reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1994.

  
EDSON BEZ DE QUEIROZ - Presidente

  
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - 1º Secretário

  
AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

arscr